



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 127/2014 - Pregão Presencial N° 080/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2014

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/FMSNT/2014

DATA DE ABERTURA: 26/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – centro – Sala de reuniões.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal Nº 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal nº 003/2013 com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de computadores para Vigilância Epidemiológica do Fundo de Saúde de Nova Trento, a serem adquiridos com recursos da Portaria 2363 de 18 de outubro de 2012, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Planilha para Proposta (Anexo VI).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PREGÃO Nº 080/FMSNT/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores e por extenso, em moeda nacional;

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (dispensada a apresentação deste quando o mesmo for utilizado no credenciamento);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (dispensada a apresentação deste quando o mesmo for utilizado no credenciamento);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada a apresentação deste quando o mesmo for utilizado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada a apresentação deste quando o mesmo for utilizado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (dispensada a apresentação deste quando o mesmo for utilizado no credenciamento).

Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas são detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação;
- d) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu equipamento compatível em características e qualidade com o objeto da licitação;
- e) Fornecimento por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante – apresentar comprovação;
- f) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
- g) Declaração do fabricante que o equipamento com a configuração proposta é totalmente compatível com o sistema operacional Windows 8 Professional 64 bits em português (Brasil) OEM licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers;
- h) Atender às normas NBR 10.152 – Apresentar ensaio atualizado, emitido por laboratório credenciado, referente a equipamento exatamente igual ao proposto no que se refere a: gabinete, fonte de alimentação, processador, marca/modelo de disco rígido e de leitor/gravador de DVD;
- i) Atender a norma IEC 60950-1, IEC 61000 e CISPR 22/24 conforme portaria 170/2012 do INMETRO;
- j) Garantia de hardware de 3 anos disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;
- k) Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até sete dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento;
- l) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;
- m) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante contemplado os requisitos solicitados;
- n) Indicação no site do fabricante do produto proposto.

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.3. A convocação para retirada de AF será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) – quando necessária - no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 ,caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014.

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Equipamento deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 03 (tres) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



12.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – 483267 3213 – 483267.3211.

Nova Trento/SC, 30 de outubro de 2014.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de 03 Computadores, para utilização do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

2. QUANTIDADE

2.1. 02 (dois) equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento deseja otimizar seu atendimento na área de vigilância epidemiológica;

3.2. Com a aquisição dos computadores, o Fundo de Saúde terá serviço mais ágil.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- **Processador**
 - Possuir arquitetura 22nm;
 - Possuir tecnologia de 64-bit;
 - Executar instruções SSE4.1/4.2 ou superior;
 - Possuir ciclo de processamento mínimo de 3.0 GHz, em dois núcleos e dois 'threads';
 - Cache de 6MB;
- **Memória**
 - Possuir 4 GB memória RAM (Random Access Memory) tipo DDR3 padrão 1600MHz;
- **Bios e Gerenciamento**
 - BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.
- **Motherboard**
 - Chipset Intel H61 – do mesmo fabricante do processador;
 - Socket LGA 1155, que permita expansibilidade para processadores superiores;
 - No mínimo 01 (um) PCI Express x1;
 - No mínimo 01 (um) PCI Express x16;
 - Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide;
 - No mínimo 4 (quatro) portas USB;
 - No mínimo 01 (uma) porta VGA "on-board";
 - No mínimo 01 (uma) porta RJ-45;
 - No mínimo 04 (quatro) conectores internos SATA-2, de 3,0 Gb/s;
- **Unidades de armazenamento**
 - Possuir disco rígido tipo Winchester tecnologia Serial ATA 2, com capacidade de no mínimo 500GB e velocidade de 7200 RPM (até 3Gb/s), buffer 16MB;
 - Possuir unidade óptica interna de DVD RW com velocidade de 16X;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- Possuir controladora de unidade de disco rígido tipo Winchester padrão Serial ATA “on-board”.
- **Interface de Vídeo**
 - Possuir interface de vídeo “on-board” com memória compartilhada da memória principal;
 - Possuir conector “on-board” 01x VGA;
 - Poderá ser ofertada placa de vídeo off-board para suprir a necessidade acima, desde que possua as seguintes características: no mínimo 256MB de memória, sendo 01x VGA, do mesmo fabricante do equipamento;
- **Interface de Rede**
 - Possuir interface de rede, “on-board” Ethernet 10/100/1000 gigabit;
- **Interface de som**
 - Possuir interface de som, “on-board”, de alta definição.
- **Mouse**
 - Mouse óptico, com scroll;
 - Conector PS2 ou USB, compatível com o conector da Motherboard;
 - Do mesmo padrão de cor do gabinete.
- **Teclado**
 - Teclado padrão ABNT-2 com teclas de acesso rápido a Internet, padrão português;
 - Conector tipo PS2 ou USB, compatível com o conector da Motherboard;
 - Do mesmo padrão de cor do gabinete;
- **Caixa de som**
 - Conector tipo USB, compatível com o conector da Motherboard;
 - Do mesmo padrão de cor do gabinete.
- **Gabinete**
 - Modelo Torre, padrão ATX;
 - Possuir capacidade de no mínimo 02 (duas) baias de 5,25”;
 - Possuir fonte de alimentação bivolt automática, com no mínimo 250W, compatível com as configurações apresentadas;
 - Deverá possuir cor externa preta;
- **Software**
 - Possuir sistema operacional MS-Windows 7 Professional, 64-bits, OEM, Português-Brasileiro, pré-instalado;
 - Deverá ser integrado pelo próprio fabricante.
- **Garantia**
 - Possuir garantia mínima de 36(trinta e seis) meses on-site, prestados pelo próprio fabricante ou por sua assistência técnica autorizada;
- **Certificações, Documentos e Declarações**
 - Deverá ser anexado na proposta a comprovação de registro junto ao Ministério de Ciência e Tecnologia para o PPB;
 - Possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, prestados pelo próprio fabricante ou por sua assistência técnica autorizada.
 - Deverá ser anexado na proposta a declaração do fabricante informando o prazo de garantia e a empresa autorizada responsável pela prestação deste serviço, mencionando e indicando os dados desta licitação.;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- Deverá ser anexado na proposta a declaração da empresa autorizada do fabricante para o atendimento em garantia, concordando com os termos deste edital;
 - Deverá ser anexado na proposta a declaração do fabricante do microcomputador informando que a proponente é sua revenda autorizada, mencionando e indicando os dados desta licitação.
 - Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
 - Caso os Catálogos Técnicos do item anterior apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados ao mesmo a declaração do FABRICANTE, completando estas informações, em Português.
- **Monitor**
 - Tecnologia LED, com tamanho mínimo de 19,5 polegadas;
 - Possuir compatibilidade com Microsoft Windows;
 - Possuir resolução 1600 x 900 a 60 Hz, ou superior;
 - Possuir contraste de 20.000.000:1, ou superior;
 - Possuir brilho mínimo de 200 cd/m²;
 - Possuir tempo de resposta não superior a 5ms;
 - Possuir conexão VGA, compatível com o PC ofertado;
 - Possuir frequências operando: (h)30~60KHz e (v) 56~75Hz;
 - Consumo de energia não poderá ultrapassar 20W;
 - Voltagem / alimentação automática com fonte a 100-240 VAC;
 - Deve possuir furação VESA de 75x75mm ou 100x100mm;
 - Deve atender as normas, segurança e certificações: TUV/S, CE, ISO9241-307, RoHS,EPEAT Silver, EPA5.0, Win7, FCC, cCSAus;
 - Deverá ser anexado na proposta a declaração do fabricante ou distribuidor autorizado do monitor, informando que a proponente é sua revenda autorizada, mencionando e indicando os dados desta licitação;
 - Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
 - Caso os Catálogos Técnicos do item anterior apresentados omitir alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados ao mesmo a declaração do FABRICANTE ou DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, completando estas informações, em Português;
 - Possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Prazo de entrega de no máximo 03 (TRES) DIAS ÚTEIS;

5.2 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

5.3 Garantia do equipamento, mínimo a estipulada pelo fabricante.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do equipamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Do fundo de saúde.

8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERENCIA

8.1 OBJETO – a Aquisição de 02 (dois) Computadores, para utilização do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, com as características técnicas mínimas constantes neste anexo. Preço máximo determinado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	3	Computador		R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
TOTAL						R\$ 6.600,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 080/2014, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2014.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Anexo VI

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/FMSNT/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de computadores para Vigilância Epidemiológica do Fundo de Saúde de Nova Trento, a serem adquiridos com recursos da Portaria 2363 de 18 de outubro de 2012, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Computadores			
TOTAL						

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis após Autorização de Fornecimento.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



emissão de nota fiscal).

LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

Agência Bancaria n° Banco:

Conta Corrente n°

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE: